



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1338, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 64 e os Anexos VI e VII da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefiniu e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 64 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando o seu Parágrafo único a se constituir no § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 64 (...)

§ 1º No caso das Faixas Viárias e Rodoviárias, os índices urbanísticos a serem aplicados deverão considerar as macrozonas em que estão inseridas.

§ 2º Os imóveis situados na ARUC, inseridos na Área Expansão Urbana Sul - AEU-Sul, com testada para rodovia federal Governador Mário Covas e Estrada Parati, poderão fazer o uso dos índices urbanísticos de uso e ocupação do solo para fins urbanos, determinados para as Faixas Rodoviárias (FR) inseridas nas Áreas Urbanas de Adensamento Controlado, em uma faixa de até 800,00 metros a contar do eixo da faixa de domínio da rodovia.

§ 3º Os imóveis situados parcialmente na SE-06A, inseridos na Área Expansão Urbana Norte - AEU-Norte, com testada para a Rua Tenente Antônio João, entre a Av. Edgar Nelson Meister e Estrada Eugênio Nass poderão fazer uso dos índices urbanísticos de uso e

ocupação do solo para fins urbanos, determinados para os Setores SE-06A, na totalidade da sua área, considerando inclusive a parte inserida na ARUC."(NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI (Tabela 2 de 7 e Tabela 6 de 7), da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme Anexo constante da presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII (Tabela 2 de 2), da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme Anexo constante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta lei complementar possui como anexos os documentos SEI nº: 5349999 e 5350017.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350454** e o código CRC **ACC8E34C**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007, que cria as Coordenações de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam criadas as Coordenações de Saúde, integrantes da estrutura

administrativa da Secretaria da Saúde, cujas atribuições serão as seguintes:

I - Coordenação de Unidade Geral será responsável pelo gerenciamento dos recursos humanos e materiais de uma determinada unidade de saúde, bem como por implementar, acompanhar e controlar o atendimento à população e atuar em campanhas e outros projetos desenvolvidos no âmbito do Município;

II - Coordenação de Unidade Básica de Saúde será responsável pelo gerenciamento dos recursos humanos e materiais de uma determinada Unidade Básica de Saúde, bem como por implementar, acompanhar e controlar o atendimento à população residente na área de abrangência do serviço, atuar em campanhas e outros projetos desenvolvidos no âmbito do Município, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica ou em outra norma que venha a substituí-la; e

III - Coordenação de Distrito de Atenção Básica será responsável pela gestão, articulação e orientação das ações e serviços das Unidades Básicas de Saúde implantadas no território de um determinado distrito, proporcionando apoio técnico e administrativo aos coordenadores das unidades que estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 2º As Coordenações de Saúde são classificadas segundo a natureza do serviço e demanda de atendimento, nos seguintes termos:

I - Unidade Geral de grande ou de médio porte, num total de 5 (cinco);

II - Unidade Geral de pequeno porte, num total de 5 (cinco);

III- Unidade Básica de Saúde de porte I, num total de 22 (vinte e dois);

IV- Unidade Básica de Saúde de porte II, num total de 14 (quatorze);

V- Unidade Básica de Saúde de porte III, num total de 12 (doze);

VI- Unidade Básica de Saúde de porte IV, num total de 6 (seis);

VII- Distrito de Atenção Básica, num total de 3 (três).

Art. 3º Os ocupantes das funções gratificadas criadas por esta Lei Complementar serão escolhidos entre os servidores de carreira em efetivo exercício na Secretaria de Saúde que, independentemente do cargo exercido, possuírem formação de nível superior.

Art. 4º Aos Coordenadores de Saúde caberá, a título de gratificação de função:

I - 50% (cinquenta por cento) de acréscimo ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Geral de grande ou de médio porte;

II - 30% (trinta por cento) de acréscimo ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Geral de pequeno porte;

III- acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Básica de Saúde de porte I;

IV- acréscimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Básica de Saúde de porte II;

V- acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Básica de Saúde de porte III;

VI- acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao vencimento base, se designado para a coordenação de uma Unidade Básica de Saúde de porte IV;

VII- acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao vencimento base, se designado para a coordenação de um Distrito de Atenção Básica.

§1º As gratificações criadas por esta lei complementar não são acumuláveis ou

incorporáveis, e seu o pagamento ocorrerá tão somente enquanto perdurar o exercício efetivo das respectivas funções, suspendendo-se no período do gozo de licenças, não servindo de base para contribuição ou benefício previdenciário.

§2º Os valores indicados nos incisos III, IV, V, VI e VII serão majorados nas mesmas épocas e índices em que forem concedidos reajustes em geral aos servidores do Município de Joinville.

Art. 5º A distribuição das unidades de saúde entre os níveis enumerados no art. 2º e a delimitação dos Distritos de Atenção Básica serão estabelecidos por decreto, de acordo com a complexidade, com as condições socioeconômicas e epidemiológicas de cada região e com a abrangência territorial/populacional de cada serviço."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5345840** e o código CRC **450DF112**.

LEI Nº 8.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 3.081, de 11 de janeiro de 1995, que autoriza a implantação do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Os artigos 2º e 7º da Lei nº 3.081, de 11 de janeiro de 1995 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O processo de implantação de Equipes de Saúde da Família e Núcleos

Ampliados de Saúde da Família, disciplinado pela Política Nacional de Atenção Básica, busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, com atenção integral, equânime e contínua.

Parágrafo Único. As equipes de saúde de que trata o caput deste artigo serão assim subdivididas:

I- Equipes de Saúde da Família: compostas por médicos generalistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde; e

II- Núcleos Ampliados de Saúde da Família: compostas por servidores de nível superior da área da saúde ou áreas afins, como médicos especialistas, assistentes sociais, educadores físicos, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

(...)

Art. 7º Em face das características diferenciadas da atuação das Equipes de Saúde da Família e Núcleos Ampliados de Saúde da Família, fica instituída uma gratificação especial, a ser paga mensalmente aos servidores delas participantes, correspondente a:

I- R\$ 5.632,46 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para os ocupantes do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família;

II- R\$ 2.790,23 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte e três centavos) para os demais servidores de nível superior, incluindo os médicos especialistas;

III- R\$ 542,38 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para os técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos em saúde bucal e/ou auxiliares de saúde bucal; e

IV- R\$ 417,18 (quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos) para os agentes administrativos, assistentes administrativos e agentes comunitários de saúde.

§ 1º Para fazerem jus ao recebimento das gratificações instituídas por esta Lei, os servidores integrantes das Equipes de Saúde da Família e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família deverão exercer suas atividades em total conformidade com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica ou norma que venha a substituí-la, bem como cumprir as seguintes jornadas mínimas de trabalho:

I- 20 (vinte) horas semanais, para os médicos especialistas não ocupantes do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família; e

I- 40 (quarenta) horas semanais, para os demais servidores que integrarem ou apoiarem administrativamente as Equipes de Saúde da Família e os Núcleos Ampliados de Saúde da Família;

§2º As gratificações instituídas por esta Lei apenas serão pagas aos servidores que integrarem ou apoiarem administrativamente as equipes de saúde devidamente cadastradas junto ao Ministério da Saúde, condição a ser verificada mediante a publicação da respectiva portaria ministerial." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei nº 3.081, de 11 de janeiro de 1995 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

Cargo	Acréscimo	Vencimento
Médico da Estratégia de Saúde da Família	Até 10 km	R\$ 417,18
	De 10 a 20 km	R\$ 959,51
	Acima de 20 km	R\$ 1.501,83
Cirurgião Dentista	Até 10 km	R\$ 417,18
	De 10 a 20 km	R\$ 959,51
	Acima de 20 km	R\$ 1.501,83
Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família	Até 10 km	R\$ 417,18
	De 10 a 20 km	R\$ 959,51
	Acima de 20 km	R\$ 1.501,83
Demais servidores de nível superior, incluindo os médicos especialistas	Até 10 km	R\$ 375,43
	De 10 a 20 km	R\$ 500,55
	Acima de 20 km	R\$ 625,75
Téc.Enferm./Aux. Enferm./Técnico em Saúde Bucal	Até 10 km	R\$ 125,12
	De 10 a 20 km	R\$ 166,86
	Acima de 20 km	R\$ 208,55
Agente Administrativo	Até 10 km	R\$ 86,84
	De 10 a 20 km	R\$ 114,71
	Acima de 20 km	R\$ 153,05
Auxiliar de Saúde Bucal	Até 10 km	R\$ 86,84
	De 10 a 20 km	R\$ 114,71
	Acima de 20 km	R\$ 153,05
Agente Comunitário de Saúde	Até 10 km	R\$ 86,84
	De 10 a 20 km	R\$ 114,71
	Acima de 20 km	R\$ 153,05

(NR)

ANEXO III

Total procedimento/mês	Tipo procedimento	Código SIA/SUS	Componente do Procedimento	Profissional que executa
640	Consulta médica	045-0	Consiste no atendimento realizado pelo profissional médico do programa de interiorização do Sistema Único de Saúde e do Programa de Saúde da Família nos Municípios onde estes programas forem implantados, dentro dos critérios estabelecidos pelos respectivos programas	Médico
160	Atividades executadas por ACS	027-2	Visita domiciliar (atividade externa solicitada e supervisionada por profissional enfermeiro, segundo objetivos pré-estabelecidos), já incluídas as ações executadas durante a visita, tais como: cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população-alvo para as ações de saúde nos programas específicos (PNJ, PAISMC, DST/ AIDS, DOENÇAS CRONICO-DEGENERATIVAS, ENDEMIAS, PSF, PISUS etc); participação nas ações de vigilância sanitária e epidemiológica; atividades educativas com grupo mínimo de 10 (dez) participantes e duração mínima de 30 (trinta) minutos, desenvolvidas na área da unidade pública de saúde	Agente Comunitário de saúde
480	Atividades executadas pelo profissional enfermeiro	037-0	Visita domiciliar (atividade externa para acompanhamento das ações dos agentes comunitários de saúde) de acordo com o código 027-2 e aquelas decorrentes das atividades programadas do PSF e PISUS geradas a partir do atendimento da unidade de saúde ou solicitação da própria comunidade	Enfermeiro
80	Visita domiciliar por profissional de nível médio	028-0	Visita domiciliar (atividade externa solicitada por profissionais de nível superior, segundo rotinas de serviços programadas), já incluídos os cuidados executados durante a visita, tais como: curativos, retirada de pontos etc; convocação de faltosos, em visita domiciliar, de pacientes incluídos em programa específico	Auxiliar de enfermagem
1	Ação de apoio matricial		Realização de pelo menos uma ação por mês de apoio matricial nas equipes de ESF vinculadas ao NASF-AB, devidamente registrada no respectivo sistema de informação e por meio de lista de presença da ação	Servidor de nível superior do Núcleo Ampliado de Saúde da Família
1	Atividade coletiva		Realização de pelo menos uma ação por mês de atividade coletiva nas equipes de ESF vinculadas ao NASF-AB, devidamente registrada no respectivo sistema de informação e por meio de lista de presença da ação	Servidor de nível superior do Núcleo Ampliado de Saúde da Família

(NR)

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.360, de 27 de setembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5345737** e o código CRC **32DCAC50**.

DECRETO Nº 36.539, de 19 de DEZEMBRO de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.744.000,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.01	216	3.1.90	5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.01	230	3.1.90	3.974.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	191	3.3.90	1.770.000,00
TOTAL							10.744.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com Pessoal da Sede- SED	0.1.01	224	3.3.90	374.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com Pessoal da Sede- SED	0.1.01	222	3.1.90	6.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com Pessoal do Ensino Fundamental- SED	0.1.01	225	3.1.90	1.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da Educação Infantil- creche- SED	0.1.01	220	3.3.90	800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos Administrativos da Educação Infantil- SED	0.1.01	186	4.4.90	750.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2169	Processos Administrativos - SED	0.1.01	180	4.4.90	900.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos Administrativos do Ensino Fundamental- SED	0.1.01	199	4.4.90	120.000,00
TOTAL							10.744.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5356249** e o código CRC **16950879**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 318/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/01/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5278589, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/12/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335853** e o código CRC **7AAADF7F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1258/2019 - SED.GAB**

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cilene Dill, matrícula nº 45.815, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Bianca Carolina Pinheiro, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335100** e o código CRC **921998B9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1257/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cleide Simone Voelz Sampaio, matrícula nº 35.824, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo, a partir de 17 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334914** e o código CRC **8EC5CEE7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1263/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Simone Lemos da Silva, matrícula nº 13205, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Presidente Castello Branco, em 1º de janeiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5337550** e o código CRC **4CA97451**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1262/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Simone Brandalise dos Reis, matrícula nº 14.508, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Aluízus Sehnem, em 1º de janeiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5337351** e o código CRC **7ADB1A5C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1261/2019 - SED.GAB**

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Adriana Carla Sanches da Silva, matrícula nº 12.907, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, em 1º de janeiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5337262** e o código CRC **DDF9415A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1260/2019 - SED.GAB**

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Graciane Cristina Teixeira, matrícula nº 39522, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, em 13 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5336826** e o código CRC **F8EABB89**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 075, de 19 de dezembro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula n. 116, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 021/2019, firmado com a empresa Carrera Locadora de Veículos Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos sem motorista para atender as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346488** e o código CRC **E0B6FDAF**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 074, de 19 de dezembro de 2019.

Designa servidores como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Claudete Cecilia Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante da função gratificada de Assessora da Folha de Pagamento, Juliana Ristow Gomes, matrícula n. 49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Renata Ayres de Aguirre, matrícula n. 55, ocupante da função gratificada de Assessora de Finanças, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 020/2019, firmado entre a instituição financeira Banco Bradesco S/A, e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas) do IPREVILLE, bem como recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminharem as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferirem o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seu superior imediata decisão ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346170** e o código CRC **1549ACD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1259/2019 - SED.GAB

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR o Professor Lauro Fernando, matrícula nº 14.226, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 20 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5336527** e o código CRC **867319A0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 322/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 40/19, a partir de 09/01/2020, conforme Memorando nº 5340200/2019 – SEGOV.CGM.UPA , emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346758** e o código CRC **A8EB390D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 319/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 68/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades das servidoras Clarice Batista dos Santos Feitoza, matrícula nº 71877, Técnica de Enfermagem e Deise Leite Rengel, matrícula nº 68311, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, ambas lotadas na Central de Materiais e Esterilização, Hospital São José, com relação a conduta inadequada das servidoras no local de trabalho, conforme fatos relatados no Ofício nº 007/2019 - NGP/HSJ e documentos anexos, e autos da Sindicância Investigatória nº 06/19, SEI 19.0.020581-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos VIII e X, art. 156, inciso VI, e art. 172, inciso VII, todos da Lei Complementar 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE as servidoras, designando-se suas audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5339016** e o código CRC **A4544010**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 321/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 69/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada de servidores no ambiente de trabalho, conforme relatado no Processo SEI 19.0.151610-2, e autos da Sindicância Investigatória nº 39/19, SEI 19.0.158701-8, em face dos servidores:

Ademir Santos Vargas, matrícula 41563, Condutor de Veículo Automotor, investido em cargo de Função Gratificada de Coordenação, lotado na Subprefeitura da Região Nordeste, pela suposta infração ao disposto no art. 155, I, V, VIII e X, da Lei Complementar 266/2008;

Everaldo Nunes, matrícula 48622, Coordenador I, lotado na Subprefeitura da Região Nordeste, pela suposta infração ao disposto no art. 155, I, V, VIII e X, e art. 156, II, todos da Lei Complementar 266/2008;

Adriano Rosa dos Santos, matrícula 43637, Agente de Serviços Gerais e Harilton Herberto Quandt, matrícula 46996, Agente Operacional de Edificações e Obras, ambos lotados

na Subprefeitura da Região Nordeste, pela suposta infração ao disposto no art. 155, VIII e X, e art. 156, II, todos da Lei Complementar 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se suas audiências.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5340922** e o código CRC **486B64E2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA/SAMA.UGA.ARS

PORTARIA SAMA Nº 178/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 5090306/2019, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa GRAFICA PRINCIPE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.749.956/0001-53, que tem por objeto a contratação de empresa confecção de material gráfico (blocos de Manifesto de Transporte de Resíduos da Construção Civil (MTR)) à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

Larissa Pereira, matrícula 46024

Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713

Brayam Luiz Batista Perini , matrícula 44093

Fiscal suplente:

Priscila Marchi, matrícula 48798

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório e;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144439** e o código CRC **ED15A20F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 323/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5347704, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/12/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348076** e o código CRC **42D1EC05**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 40/2019, de 19 de dezembro de 2019.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 19/12/2019:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37026, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018 que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348498** e o código CRC **FBEA2543**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Alterações na Estrutura Organizacional da Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 2600/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º A Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) passará a denominar-se Gerência de Pessoas e Processos (GPP) e assumirá as competências, prerrogativas, atribuições e obrigações do Escritório de Modelagem de Processos (EMP) a partir de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A Gerência de Pessoas e Processos (GPP) fica vinculada a Diretoria Comercial, Administrativa Financeira.

Art. 2º A Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida (CDH) passará a denominar-se Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional (CSS) a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º A Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal (CRA) passará a denominar-se Coordenação de Remuneração e Carreira (CRC) a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º A Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional (CSS), Coordenação de Remuneração e Carreira (CRC) e o Escritório de Modelagem de Processos (EMP) ficam vinculados à Gerência de Pessoas e Processos (GPP) e têm as seguintes atribuições:

§ 1º São atribuições da Gerência de Pessoas e Processos (GPP):

- I. Promover as atividades relacionadas com a política de gestão de pessoas, plano de cargos, carreiras e salários e acordo coletivo vigente, no âmbito da Companhia, compreendidas as de administração de pessoal, de desenvolvimento de pessoas e de relações do trabalho, em consonância com os direcionamentos estratégicos da Empresa;
- II. Facilitar as iniciativas de estruturação organizacional, dimensionamento de pessoal e modelagem de processos;
- III. Propor diretrizes, projetos, normas internas e gerir os processos referentes à sua área de atuação, bem como orientar as unidades quanto ao seu cumprimento.

§ 2º São atribuições da Coordenação de Remuneração e Carreira (CRC):

- I. Executar concurso público, seleção de jovem aprendiz, estagiário e cargos em comissão, quando necessário;
- II. Providenciar provimento, movimentação de pessoal, apuração de infração e desligamento, quando necessário;
- III. Monitorar a assiduidade e providenciar a remuneração dos colaboradores e administradores;
- IV. Facilitar a gestão de desempenho dos colaboradores;
- V. Monitorar o clima organizacional;
- VI. Providenciar a análise de documentação trabalhista de terceiros.

§ 3º São atribuições da Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional (CSS):

- I. Identificar ambientes laborais, atividades desempenhadas e os respectivos riscos;
- II. Promover a saúde ocupacional;
- III. Planejar e executar iniciativas de mitigação (neutralização e minimização) de riscos, bem como acompanhar a eficiência das medidas propostas;
- IV. Adotar ação de contingência em casos de acidentes ou doenças ocupacionais
- V. Manter permanente relacionamento com a CIPA e Brigadas de Emergência.

§ 4º São atribuições do Escritório de Modelagem de Processos (EMP):

- I. Estabelecer a metodologia de gestão por processos por meio do ciclo PDCA/PMAG, visando estabilidade e atingimento das metas de cada processo;
- III. Promover atividades de modelagem de processos, priorizando processos críticos à estratégia da CAJ;
- IV. Apoiar a implantação de melhorias em processos, diagnosticando rupturas, gargalos e falhas processuais, instruindo liderança e gestão;
- V. Facilitar a estruturação organizacional e dimensionamento de quadro funcional;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350706** e o
código CRC **92888649**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração dos cargos de Gerente de
Gestão de Pessoas (GGP) e Gestora do Escritório de
Modelagem de Processos (EMP).

PORTARIA Nº 2601/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições
legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social
Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Cassiani Pinheiro Assmann dos cargos de Gerente de Gestão de
Pessoas (GGP) e Gestora do Escritório de Modelagem de Processos (EMP), em 22 de
dezembro de 2019.

Art. 2º - Nomear Sra. Cassiani Pinheiro Assmann para o cargo de Gerente Pessoas e
Processos (GPP), a partir de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350747** e o código CRC **2538B790**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida (CDH).

PORTARIA N° 2602/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Vilson Rieck do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida (CDH), em 22 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350792** e o código CRC **F8CA4A82**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração do cargo de Coordenadora de Remuneração e Administração de Pessoal (CRA).

PORTARIA N° 2603/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Fabiana Gisele Veiga do cargo de Coordenadora de Remuneração e Administração de Pessoal (CRA), em 22 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350835** e o código CRC **760DB926**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação do cargo de Gestora do Escritório de Modelagem de Processos (EMP).

PORTARIA Nº 2604/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Laura de Pieri Kwiezynski para o cargo de Gestora do Escritório de Modelagem de Processos (EMP), a partir de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350857** e o código CRC **3C410429**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação do cargo de Coordenadora de Remuneração e Carreira (CRC).

PORTARIA Nº 2605/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Helena Carolina Gomes para o cargo de Coordenadora de Remuneração e Carreira (CRC), a partir de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350880** e o código CRC **A8CCB5E1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação do cargo de

Coordenadora de Saúde e Segurança Ocupacional
(CSS).

PORTARIA N° 2606/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Fabiana Gisele Veiga para o cargo de Coordenadora de Saúde e Segurança Ocupacional (CSS), a partir de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350916** e o código CRC **51949B96**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 246/2019

Designa servidor aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e fundamento no inciso II, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, matrícula nº 44791, aprovar e homologar as prestações de contas de diárias dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, na Secretaria de Assistência Social. No período de 2/1/2020 a 31/1/2020, durante o período de férias do servidor Eric do Amaral Bradfield.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350929** e o código CRC **3227B065**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 247/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, interinamente, a servidora Simone do Nascimento Silva, matrícula nº 26825 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Gerência de Proteção Social Especial - GUPSE, enquanto perdurar o período do atestado médico (até o dia 4/2/2020) e no período de férias (do dia 5/2/2020 ao dia 24/2/2020) da servidora Elayne Christina Sarmiento, a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5353549** e o código CRC **690BB417**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 249/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 147/2019.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

1º Suplente: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354468** e o código CRC **9A86F33E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 248/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Vinicius Chaves dos Santos, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2019.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

1º Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354401** e o código CRC **85ED4FDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1265/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 148/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 148/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de piso de borracha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349075** e o código CRC **A8B71008**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1270/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 652/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mega Empreendimentos Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 652/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mega Empreendimentos Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso no Escola Municipal Valentim João da Rocha

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz;

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Gilson Perozin;
- c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 1254/2019 – SED.GAB, de 18/12/2019.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349672** e o código CRC **9708824D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1269/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 639/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mega Empreendimentos Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 639/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mega Empreendimentos Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Silvia Regina Cavalheiro.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

a) Sergio Jose Brugnago

b) Gilson Perozin;

c) Eloisa Helena Garcia

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea “c” do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea “c” do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 1256/2019 – SED.GAB, de 18/12/2019.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349490** e o código CRC **BD5EC866**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1266/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 662/2019, firmado entre o Município de Joinville e Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 662/2019, firmado entre o Município de Joinville e Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a

Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349174** e o código CRC **2E86EA1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1268/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 665/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 665/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo
Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo
Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo
Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349406** e o código CRC **2E80FC9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1267/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 664/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. - C.E.I. Fadinha.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 664/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. - C.E.I. Fadinha, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo
Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo
Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo
Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo
Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo
Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo
Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos

contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349290** e o código CRC **C6020D59**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA

PORTARIA SAMA Nº 185/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Delegação de Atribuição de Gestão Florestal, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por seu **Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA**, e de outro lado o **Município de Joinville**:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Felipe Hardt, matrícula nº 35.787, Diretor Executivo.

Marcos Aurélio de Freitas, matrícula nº 46.120, Gerente

Giampaolo Barbosa Marquesini, matrícula nº 24.205, Engenheiro Agrônomo

Priscilla Menarim Dzazio, matrícula nº 41.322, Engenheira Agrônoma

Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº 48.424, Agente Administrativo

Art. 2º - Compete a Comissão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada,

II - realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do dia 31/12/2019 definido na Cláusula Terceira - Da Execução, § 17 "Apresentar ao IMA, impreterivelmente até 31/12/2019, relatório das atividades autorizadas, juntamente com cópia do parecer técnico e das autorizações concedidas para cada atividade" e registrá-los em Relatório de Análise;

III - informar a Diretoria da Agricultura e Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - inserir junto ao processo eletrônico – SEI o Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município, juntamente com cópia das autorizações concedidas para cada atividade, conforme modelo disponível no site <http://www.ima.sc.gov.br/>

V - promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

VI - Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores administrativos ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação acima designada, devendo: Enviar através de AR o Relatório Padrão de Atividades realizadas pelo município ao IMA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de Novembro de 2019.

Caio Pires do Amaral
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351553** e o código CRC **BBED2981**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 379/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Adilson José Andrzejewski, matrícula 48.126**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Pirabeiraba, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Adilson José Andrzejewski, matrícula 48.126**, para a Coordenação da UBSF Pirabeiraba (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **20/12/2019**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346175** e o código CRC **5A5E5DA7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 380/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Juliana da Silva Barreiros**, matrícula **22.086**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Vila Nova, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Juliana da Silva Barreiros**, matrícula **22.086**, para a Coordenação da UBSF Vila Nova (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346405** e o código CRC **61CCDDAF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 381/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO**

GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula **21.262**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Costa e Silva, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Kátia Sayuri Inoue**, matrícula **21.262**, para a Coordenação da UBSF Costa e Silva (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346666** e o código CRC **523E39E5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 382/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bom Retiro, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Roni Anderson Schiochet, matrícula 50.325**, para a Coordenação da UBSF Bom Retiro (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346912** e o código CRC **FAA052E7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 383/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA****NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fabiane Arriola Santos, matrícula 43.497**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Fabiane Arriola Santos, matrícula**

43.497, para a Coordenação da UBSF Jardim Paraíso I e II (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir e 20/12/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348021** e o código CRC **C6A1BAE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 384/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Morro do Meio, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184**, para a Coordenação da UBSF Morro do Meio (Unidade Básica de Saúde de Porte II) e Unidade de Saúde Bucal Morro do Meio, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348336** e o código CRC **73FAFAAF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 385/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Francine de Sousa Waiczyk, matrícula 48.140**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião São Marcos, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Francine de Sousa Waiczyk, matrícula 48.140**, para a Coordenação da UBSF Nova Brasília (Unidade Básica de Saúde de Porte II) e Extensão Jativoca, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348690** e o código CRC **74AE935A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 386/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Sílvia Beatriz Leão Betat**, matrícula **22.337**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bucarein, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Sílvia Beatriz Leão Betat**, matrícula **22.337**, para a Coordenação da UBSF Bucarein (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349291** e o código CRC **ABF44809**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 387/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO**

GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Indianara Cardoso da Luz**, matrícula **48.356**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Aventureiro, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Indianara Cardoso da Luz**, matrícula **48.356**, para a Coordenação da UBSF Aventureiro III (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349397** e o código CRC **5B0A73D8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 388/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Carlos Adriano de Siqueira, matrícula 46.306**, da Função Gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schlickmann, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Carlos Adriano de Siqueira, matrícula 46.306**, para a Coordenação da UBSF Leonardo Schlickmann (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349534** e o código CRC **87CC3754**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 389/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Patrícia Harder, matrícula 28.382**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Comasa, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Patrícia Harder, matrícula 28.382**, para a

Coordenação da UBSF Saguçu (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349656** e o código CRC **08717554**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 390/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Carina Luz da Cunha, matrícula 51.520**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Jardim Iririú, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Carina Luz da Cunha, matrícula 51.520**, para a Coordenação da UBSF Dom Gregório Warmeling (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349804** e o código CRC **304CE404**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 391/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18.175**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Joinville, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18.175**, para a Coordenação da UBSF Parque Joinville (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349959** e o código CRC **7E7398C3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 392/2019 - SES-NGP**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Angela Andrea de França**, matrícula **33.687**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Bakitas, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Angela Andrea de França**, matrícula **33.687**, para a Coordenação da UBSF Bakhita (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350504** e o código CRC **0BE32D54**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 393/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Elisabete Vieira**, matrícula **38.423**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Itaum, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Elisabete Vieira**, matrícula **38.423**, para a Coordenação da UBSF Itaum (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350617** e o código CRC **EAB02C2D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 394/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio**, matrícula **17.831**, da Função Gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da

Microrregião Jarivatuba, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Luciana Silveira Virgílio Cordeiro, matrícula 17.831**, para a Coordenação da UBSF Jarivatuba (Unidade Básica de Saúde de Porte III) e UBS Saúde Prisional, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350969** e o código CRC **F274E28F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 395/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Daniela Regina Lauredt Inácio, matrícula 40.064**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Paranaguamirim, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Daniela Regina Lauredt Inácio, matrícula 40.064**, para a Coordenação da UBSF Estevão de Matos (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351051** e o código CRC **A418A86C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 396/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Tarciana Regina Adriano, matrícula 26.025**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Edla Jordan, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Tarciana Regina Adriano, matrícula 26.025**, para a Coordenação da UBSF Edla Jordan (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351139** e o código CRC **7783F12E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 397/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Guarani, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Mauro Luiz da Luz**, matrícula **47.932**, para a Coordenação da UBSF Parque Guarani (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351349** e o código CRC **015B069F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 398/2019 - SES-NGP**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mariany Nandi Thiesen**, matrícula **40.616**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Boehmerwald, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Mariany Nandi Thiesen**, matrícula **40.616**, para a Coordenação da UBSF Boehmerwald (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351452** e o código CRC **397E49C4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 399/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Rozeli Vensso dos Santos**, matrícula **11.814**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Profipo, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Rozeli Vensso dos Santos**, matrícula **11.814**, para a Coordenação da UBSF Profipo (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351514** e o código CRC **1CCC0935**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 400/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Maristela Mello de Aguiar**, matrícula

27.780, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Floresta, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Maristela Mello de Aguiar**, matrícula **27.780**, para a Coordenação da UBSF Floresta (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351595** e o código CRC **6AB5EF8C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 401/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Vanderli de Oliveira**, matrícula **38.291**, da Função Gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanderli de Oliveira**, matrícula **38.291**, para a Coordenação da UBSF Fátima (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351688** e o código CRC **7C85F219**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 402/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Cláudia Marlove Lunardi Engel**, matrícula **51.465**, da Função Gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Adhemar Garcia e Silva, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Cláudia Marlove Lunardi Engel**, matrícula **51.465**, para a Coordenação da UBSF Vila Nova I - Dagoberto José de Campos (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351795** e o código CRC **D4D6BB4D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 403/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fabiane Voss**, matrícula **32.806**, da Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Gerência do Distrito Centro, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Fabiane Voss**, matrícula **32.806**, para a Gerência do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351854** e o código CRC **24151121**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 404/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, da Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Gerência do Distrito Norte, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, para a Gerência do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5352123** e o código CRC **224C3BC5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 405/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Flávia Schwinden Müller**, matrícula **48.461**, da Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Gerência do Distrito Sul, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Flávia Schwinden Müller**, matrícula **48.461**, para a Gerência do Distrito de Atenção Básica Sul, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5352187** e o código CRC **B8973511**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 406/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula **49.877**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Pronto Atendimento 24 horas Norte, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877**, para a Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Coordenação do Pronto Atendimento 24 horas Luiza Schulz Döhler - PA Norte, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5352269** e o código CRC **2AEAB683**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 407/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Luciana Gai, matrícula 40.494**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Leste, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Luciana Gai, matrícula 40.494**, para a Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sebastião José Rodrigues - UPA Leste, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5352323** e o código CRC **E58182FD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 408/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Leandro Alberto Grassi, matrícula 48.613**, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sul, a partir de **19/12/2019**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Leandro Alberto Grassi, matrícula 48.613**, para a Função Gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Maria Júlia Pereira da Costa - UPA Sul, a partir de **20/12/2019**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5352375** e o código CRC **7A07BA37**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N° 47/2019

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 186/2019**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AR Certifica Soluções Empresariais Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.949.449/0001-69, cujo objeto é o serviço de certificação presencial objetivando a aquisição de 13 (treze) Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) sem Mídia Token Conexão USB e de 02 (dois) Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) com Mídia Token Conexão USB, na forma do **Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 4815474 - SAP.USU.ADI**, composta pelos seguintes servidores:

1. Heloisa de Moraes Menegazzo - matrícula 47946;
2. Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula 35799;
3. Milene Jonck Antunes - matrícula 38501.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5291794** e o código CRC **B182406F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 334/2019

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente

portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
46/2019	Contratação de empresa para o fornecimento de estimado de óleo diesel S500 para o gerador de energia da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2020.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn	Maurício Pereira dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354242** e o código CRC **5B986A9E**.

EXTRATO SEI Nº 5354966/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, e, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - ACBVJ.

Objeto: Cessão de 01 (um) veículo do Tipo Renault/Master cc 2.5DCI, a fim de prover a assistências nos atendimentos de urgência e emergência ambientais na circunscrição de Joinville, por representarem risco para o meio ambiente.

Data de assinatura: Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Caio Pires do Amaral, pelo Município, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 19/12/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354966** e o código CRC **31AA86D7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA:

OBJETO: Aquisição de licenças do MS Office 365 Business

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 132/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	MS Office 365 Business	UN	80	R\$ 409,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5342677** e o código CRC **F48FD527**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5099111/2019 - SES.UCC.AGT

Contrato: 005/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 19/12/2019.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.

Empresa: Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.

Verba: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238; e 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5099111** e o código CRC **E94315A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5349597/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3076/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/12/2019, no valor de R\$ 7.818,00 (sete mil oitocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349597** e o código CRC **E80FD749**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5349668/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3445/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/12/2019, no valor de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349668** e o código CRC **4AB56895**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5349888/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3515/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 16/12/2019, no valor de R\$ 11.786,60 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349888** e o código CRC **7FC80705**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5342288/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

Contrato: 165/2019 - Período: 18/12/2019 à 18/12/2020.

Empresa: ELEVATECH INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 28.781.373/0001-66.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Valor: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Verba: 537 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5342288** e o código CRC **12B7B557**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5338097/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **666/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Maria Goreti Gomes - ME**, representada pela Sra. Maria Goreti Gomes, que versa a sobre o **fornecimento de exemplares do 'Jornal da Educação' para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, para o exercício 2020**, assinado em **18/12/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 38.267,70 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338097** e o código CRC **ACACF85B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5338086/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

662/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, representada pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/12/2019, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338086** e o código CRC **12D04539**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5338151/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **665/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/12/2019, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338151** e o código CRC **9D1E9829**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5338239/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **664/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, representada pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/12/2019, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338239** e o código CRC **8583FEF7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5354246/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2019. Pregão nº 71/2019.

Contratada: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27

Objeto: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FRANQUIA MENSAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020

Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data: 19/12/2019.

Prazo de vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354246** e o código CRC **3B620733**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5335414/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **358/2019**, destinada a **Aquisição de soluções para hemodiálise para o Hospital Municipal São José. Fornecedor: FARMARIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total: R\$ 22.000,00** Fundamento legal: art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335414** e o código CRC **44974CD6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5335529/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **359/2019**, destinada a **Aquisição de soluções para hemodiálise para o Hospital Municipal São José. Fornecedor: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 21.448,00** Fundamento legal: art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335529** e o código CRC **995051F8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5332645/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **417/2019**, destinada a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3. **Fornecedor: Rudnick Empreendimentos Ltda. Valor Total: R\$ 84.000,00.** Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5317803, de 17 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5332645** e o código CRC **A27E05D9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5353626/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 86/2019 Contrato nº: 48/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO E LAUDO DE PRESSÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DA REDE DE HIDRANTE PARA O ANO DE 2020.

Contratada: EXTINGUAMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

Valor: R\$ 7.862,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Data: 19/12/2019.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5353626** e o código CRC **729A06FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5310829/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **488/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **NC Comunicações S.A.**, representada pelo Sr. Adriano Araldi e pelo Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/02/2021 e 16/12/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que seu objeto é referente às publicações oficiais no jornal diário de grande circulação e que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em conformidade com o memorando SEI nº 5013468 - SAP.UPR e Parecer Jurídico SEI nº 5233907 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310829** e o código CRC **B77ACB11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5323338/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **123/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Infotriz Comercial Eireli**, representada pela Sra. Camila de Oliveira Besen, que versa sobre a **aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Justifica-se o acréscimo, pela importância do uso do item nas atividades pedagógicas e administrativas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. Ainda, pela demanda superior à previamente estipulada. Em conformidade com o memorando SEI nº 5036202 - SED.UAE, Justificativa SEI nº 5036091 - SED.UAE e Parecer Jurídico nº 5278417 PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5323338** e o código CRC **DBF84FAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5310886/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

Contrato: 002/2016 (assinado em 13/07/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde em procedimentos de média complexidade de Atendimento/Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, com a finalidade de atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 003 de 26 de Novembro de 2010.

Empresa: Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Verba: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5310886** e o código CRC **B06CC95F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5309474/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: 044/2019 (assinado em 12/06/2019).

1º Termo Aditivo acrescentando em 25% do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 21.597,50 (vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se pela necessidade de manutenção das motocicletas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, afim de evitar o desfalque da frota, proporcionando um atendimento mais rápido e de qualidade às demandas dos setores. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme **Pregão Presencial nº 334/2018**.

Empresa: Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME.

Verba: 516 – 46001.10.305.6.2.2295.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5309474** e o código CRC **B44E77E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5309455/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: 066/2018 (assinado em **20/11/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4516570/2019 - SES.USE.CENTR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/01/2020**. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 191/2013**.

Empresa: **DINIL CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA.**

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5309455** e o código CRC **981F2FF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5288120/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2019.

Contrato: 065/2018 (assinado em **26/11/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4515676/2019 - SES.USE.CENTR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/01/2020**. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 191/2013**.

Empresa: **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA.**

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5288120** e o código CRC **0187AFB5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5301114/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: **410/2013** (assinado em 20/12/2013).

11º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 5286056/2019 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **20/12/2020**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 5112840/2019 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **20/12/2019**. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 293/2013**, situado à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**.

Locador: **Luiz Sérgio Araújo**.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5301114** e o código CRC **3D5AF73F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5311269/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de dezembro de 2019.

Contrato: 003/2018 (assinado em 17/01/2018).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5296191/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/01/2020**. Termo assinado em 17/12/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme Pregão Eletrônico nº 142/2017.

Empresa: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5311269** e o código CRC **1A778E9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5309460/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2019.

Contrato: 067/2018 (assinado em **20/11/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4516613/2019 - SES.USE.CENTR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/01/2020**. Termo assinado em 19/12/2019.

Objeto: Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM)** para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 191/2013**.

Empresa: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5309460** e o código CRC **0D51F3C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5336147/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 133/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: WF ESTRUTURA E ENGENHARIA SS LTDA.

OBJETO: A supressão quantitativa do objeto contratual, correspondente a 6,5340% e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 16,7411%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 017/2019

VALOR: R\$ 17.351,98 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/12/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5336147** e o código CRC **2C219B61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5350111/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 133/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2018

VALOR: R\$ 173.992,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/12/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5350111** e o código CRC **10ED3D5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5349997/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 063/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JEAN SENEM EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 006/2019

VIGÊNCIA: 31/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349997** e o código CRC **893CE63B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5332635/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº **152/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME

OBJETO: A supressão no quantitativo do objeto contratual, correspondente a 3,2819% e o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 24,1039%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 071/2019

VALOR: R\$ 171.402,65 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/12/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5332635** e o código CRC **679B0F4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5332227/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 176/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Rompreville Terraplenagem e Locação de Maquinas Ltda.

OBJETO: O acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 24,9343%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 018/2019

VALOR: R\$ 14.710,92 (catorze mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/12/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5332227** e o código CRC **4F18E5D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5332122/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 064/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Ensitec Tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos e Automotivos Ltda.

OBJETO: O reajuste sobre o saldo em 7,8397%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2017

VALOR: R\$ 120.537,00 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/12/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5332122** e o código CRC **C3E24DF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5328347/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento n° 011/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pela Sra. **Maria Cristina dos Santos**, e o **Banco Bradesco S.A.**, representada pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 3,2840% (três inteiros e dois mil, oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas conforme segue: **Item 1 - Descrição do Serviço** Serviço de autenticação bancária de créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN de documento recolhido nos correspondentes bancários e postais. - **Valor Unitário Atual** R\$ 1,97 - **Valor Unitário Reajustado** R\$ 2,03; **Item 2 - Descrição do Serviço** Serviço de autenticação bancária de créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN de documento recolhido nos terminais de autoatendimento. - **Valor Unitário Atual** R\$ 1,42 - **Valor Unitário Reajustado** R\$ 1,47; **Item 3 - Descrição do Serviço** Serviço de autenticação bancária de créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN de autenticação de documento recolhido pela internet. - **Valor Unitário Atual** R\$ 1,23 - **Valor Unitário Reajustado** R\$ 1,27; I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando n° 4670410 e n° 4882116 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5328347** e o código CRC **5A79703D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5335099/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **602/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, representada pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5252780 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5253054 e justificativa SEI nº 5252572 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335099** e o código CRC **C670FB50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5334997/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **644/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5259239 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5261179 e justificativa SEI nº 5259196 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334997** e o código CRC **7066DA20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5334817/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento nº **601/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança**, representada pelo Sr. Ivonei Apolinario, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil,

primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5261913 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5262032 e justificativa SEI nº 5261644 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334817** e o código CRC **21EF35A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5334683/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento nº 600/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas,

nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5251437 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5251596 e justificativa SEI nº 5251299 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334683** e o código CRC **80AD650B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5334466/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento nº **576/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5251856 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5251987 e justificativa SEI nº 5251817 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334466** e o código CRC **C43E76FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5328498/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Credenciamento nº **645/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade ao memorando SEI nº 5254075 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 5254156 e justificativa SEI nº 5254059 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5328498** e o código CRC **A17A65B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5334415/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **120/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Torbío Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/11/2020 e dia 19/05/2020, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos o que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5101427 - SEINFRA.UNP, nº 5108724 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 5101381, memorando SEI nº 5152801 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 5303175 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334415** e o código CRC **1859B97C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5333764/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que foi firmado o **2º Termo Aditivo do Contrato n° 001/2019** (Contrato Múltiplo . 9912452717), celebrado entre esta Autarquia e a **ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0028-23, que versa sobre a contratação de serviço para entrega/remessa postal, para os setores de Trânsito e Administrativo do DETRANS. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5333764** e o código CRC **5C9A038A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5338317/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato n° 349/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de

empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/03/2021 e 19/02/2021, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços das unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4994419, 5006754 - SAS.UAF e Parecer Jurídico nº 5241726 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338317** e o código CRC **67ABEFF9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5353684/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 33/2018-B

Contrato: 33/2018

Contratada: DV TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Elaboração e fiscalização de projeto executivo de infraestrutura LAN de acesso FTTH com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data: 19/12/2019.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 5.278,66 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Base Legal: art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5353684** e o código CRC **7440AAE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5354131/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**Aditivo:** 09/2019-B.**Contrato:** 09/2019.**Contratada:** RS2 TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Prestação de serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**Data:** 19/12/2019.**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 197.228,88 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354131** e o código CRC **CAC1E337**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5354193/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**Aditivo:** 40/2019-A.**Contrato:** 40/2019.**Contratada:** VIRTOS INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Prestação de serviço de backup corporativo em nuvem, incluindo consultoria, monitoramento, suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**Data:** 19/12/2019.**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354193** e o código CRC **38FF9526**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5354266/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2018-B.

Contrato: 01/2018 (9912316575 – numeração ECT).

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Objeto: Fornecimento estimado de produtos e serviços postais, que são prestados em caráter de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data: 17/12/2019.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO**Presidente**

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354266** e o código CRC **0A2B53E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5351578/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CLAUDENIR RADMANN BANDEIRA** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351578** e o código CRC **AA78DDEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5351908/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RULIAN TOMAZ DE AQUINO** no Concurso Público- **E d i t a l** 005/2014 no Cargo **TÉCNICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 18h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5351908** e o código CRC **4D64BB90**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5301308/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 357/2019 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para utilização em máquinas de lavar louças, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, ITEM 01 – R\$ 5,30 e ITEM 02 – R\$ 11,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5301308** e o código CRC **21599242**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5327264/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 217/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 779619, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de banco sueco, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMERCIAL LUEJO EIRELI, Item 02 – R\$ 526,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5327264** e o código CRC **C075B92E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5327214/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 217/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 779619, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de banco sueco, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA, Item 01 – R\$ 626,00



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5327214** e o código CRC **BBA923C8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5327721/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 138/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772010, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORMELIA LOTTERMANN, Item 02 – R\$ 120,05 e Item 04 – R\$ 120,05.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5327721** e o código CRC **E426D791**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5327691/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 138/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772010, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIANO LERIN MILKIEVICZ, Item 01 – R\$ 85,00 e Item 03 – R\$ 85,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5327691** e o código CRC **595EE1AF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5329524/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 353/2019 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: OTICA SRL EIRELI - R\$ 28.184,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5329524** e o código CRC **8C54633F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5347310/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 053/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, quais sejam: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, Item 7 - Cota principal, R\$ 65.325,00. Item 8 - Cota principal, R\$ 92.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5347310** e o código CRC **A8911DB8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5331134/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **INSTITUTO BETEL DE SAÚDE LTDA.** para a prestação dos seguintes exames: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos; Ultrassonografia de Abdômen Total; Ultrassonografia de Abdômen Superior; Ultrassonografia de Aparelho Urinário; Ultrassonografia de Articulação; Ultrassonografia de Bolsa Escrotal; Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal; Ultrassonografia de Tireoide; Ultrassonografia Mamaria Bilateral; Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica); Ultrassonografia Transvaginal; Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal); Ultrassonografia Obstétrica; Ultrassonografia Transfontanela; Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico; Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado; e Marcação de Lesão Pré-Cirúrgica de Lesão não Palpável de Mama associada a Ultrassonografia, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5331134** e o código CRC **F1791702**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5348299/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 033/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 783364, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Itens Exclusivos: Item 1 - R\$ 3.240,00; Item 169 - R\$ 47,00. Itens de Livre Disputa: Item 2 - R\$ 3.162,00; Item 3 - R\$ 4.521,00; Item 4 - R\$ 4.158,00; Item 5 - R\$ 4.182,00; Item 6 - R\$ 1.260,00; Item 7 - R\$ 2.046,00; Item 8 - R\$ 4.509,00; Item 9 - R\$ 4.182,00; Item 10 - R\$ 4.182,00; Item 12 - R\$ 4.512,00; Item 13 - R\$ 135,00; Item 14 - R\$ 3.030,00; Item 15 - R\$ 1.072,00; Item 17 - R\$ 11.986,50; Item 19 - R\$ 580,00; Item 20 - R\$ 3.100,00; Item 23 - R\$ 4.442,00; Item 24 - R\$ 416,00; Item 25 - R\$ 420,00; Item 26 - R\$ 940,00; Item 27 - R\$ 165,00; Item 28 - R\$ 312,00; Item 29 - R\$ 218,13; Item 30 - R\$ 550,00; Item 31 - R\$ 600,00; Item 32 - R\$ 700,00; Item 33 - R\$ 10.276,50; Item 34 - R\$ 135,00; Item 35 - R\$ 70,40; Item 36 - R\$ 100,00; Item 42 - R\$ 423,50; Item 43 - R\$ 864,66; Item 44 - R\$ 558,43; Item 45 - R\$ 426,66; Item 46 - R\$ 212,70; Item 47 - R\$ 168,00; Item 48 - R\$ 257,04; Item 49 - R\$ 285,00; Item 50 - R\$ 237,50; Item 51 - R\$ 2.001,00; Item 52 - R\$ 990,00; Item 53 - R\$ 432,00; Item 55 - R\$ 738,24; Item 56 - R\$ 4.495,00; Item 57 - R\$ 5.097,00. Item 58 - R\$ 102,50; Item 59 - R\$ 107,70; Item 62 - R\$ 256,80; Item 63 - R\$ 140,00; Item 69 - R\$ 851,00; Item 70 - R\$ 1.310,00; Item 71 - R\$ 2.145,00; Item 75 - R\$ 540,00; Item 77 - R\$ 117,60; Item 78 - R\$ 22.890,00; Item 81 - R\$ 300,00; Item 82 - R\$ 300,00; Item 83 - R\$ 600,00; Item 84 - R\$ 1.431,00; Item 85 - R\$ 370,00; Item 86 - R\$ 2.479,00; Item 87 - R\$ 3.014,00; Item 88 - R\$ 532,80; Item 89 - R\$ 1.760,00; Item 90 - R\$ 116,60; Item 91 - R\$ 257,00; Item 92 - R\$ 5.248,00; Item 93 - R\$ 82,94; Item 94 - R\$ 100,00; Item 95 - R\$ 110,00; Item 96 - R\$ 470,00; Item 97 - R\$ 500,00; Item 98 - R\$ 500,00; Item 101 - R\$ 3.180,00; Item 102 - R\$ 297,00; Item 103 - R\$ 1.776,00; Item 104 - R\$ 2.900,00; Item 105 - R\$ 851,00; Item 106 - R\$ 990,00; Item 107 - R\$ 8.616,00; Item 109 - R\$ 54,00; Item 112 - R\$ 1.084,00; Item 113 - R\$ 300,00; Item 114 - R\$ 216,00; Item 116 - R\$ 4.656,00; Item 117 - R\$ 4.668,00; Item 119 - R\$ 675,00; Item 121 - R\$ 182,00; Item 123 - R\$ 900,00; Item 124 - R\$ 3.499,00; Item 125 - R\$ 261,56; Item 126 - R\$ 6.192,00; Item 128 - R\$ 229,20; Item 129 - R\$ 349,20; Item 130 - R\$ 1.300,00; Item 131 - R\$ 22,20; Item 132 - R\$ 26,10; Item 133 - R\$ 65,25; Item 134 - R\$ 38,25; Item 135 - R\$ 22,50; Item 136 - R\$ 18,00; Item 137 - R\$ 38,25; Item 138 - R\$ 44,70; Item 139 - R\$ 48,75; Item 140 - R\$ 560,00; Item 141 - R\$ 900,00; Item 146 - R\$ 4.945,00; Item 149 - R\$ 22.000,00. Item 150 - R\$ 13.592,00; Item 152 - R\$ 36,00; Item 154 - R\$ 311,00; Item 155 - R\$ 578,00; Item 156 - R\$ 845,00; Item 157 - R\$ 130,00; Item 158 - R\$ 77,20; Item 159 - R\$ 102,00; Item 160 - R\$ 173,00; Item 161 - R\$ 34,20; Item 162 - R\$ 28,80; Item 163 - R\$ 34,60; Item 164 - R\$ 52,20; Item 165 - R\$ 110,00; Item 166 - R\$ 121,00; Item 167 - R\$ 2.654,00; Item 168 - R\$ 182,80; Item 170 - R\$ 26,00; Item 171 - R\$ 38,00; Item 172 - R\$ 48,00; Item 173 - R\$ 61,00; Item 174 - R\$ 610,00; Item 177 - R\$ 2.880,00; Item 178 - R\$ 4.980,00; Item 179 - R\$ 1.194,00; Item 180 - R\$ 1.215,00; Item 181 - R\$ 1.128,00; Item 183 - R\$ 4.100,00; Item 185 - R\$ 526,00; Item 186 - R\$ 43,00; Item 187 - R\$ 16.594,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5348299** e o código CRC **999D72C9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5342489/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 226/2019** destinado a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória**, na Data/Horário: 20/01/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5342489** e o código CRC **4617AA36**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5335469/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES**, na Data/Horário: **14/01/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/12/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5335469** e o código CRC **E73BF25B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5337376/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMATICAS DE ALTO DESEMPENHO**, na Data/Horário: **15/01/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/12/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5337376** e o código CRC **60FECDE4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5339350/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS**, na Data/Horário: **16/01/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/12/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/12/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5339350** e o código CRC **6A00D137**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5338581/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, na Data/Horário: **15/01/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/12/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/12/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338581** e o código CRC **C7820D0E**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 5330254/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 379/2019 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de duas Unidades de Vídeo Monitoramento pertencentes à Guarda Municipal de Joinville/SC, tipo micro-ônibus, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5330254** e o código CRC **DC26B00B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 5330639/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 366/2019 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5330639** e o código CRC **CC7CAE22**.

COMUNICADO SEI Nº 5346601/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores referentes os atendimentos ambulatoriais (SIA) e internações hospitalares financiadas pelo SUS (SIH) listado abaixo, no decorrer de 2019;

Considerando que mensalmente os gestores, além de gerar os valores devidos a sua rede de estabelecimentos, enviam ao DATASUS-RJ, uma base de dados contendo a totalidade dos procedimentos realizados em sua gestão. Também mensalmente o DATASUS – RJ gera arquivos para tabulação contendo estes atendimentos. Complementando as informações do sistema SIHSUS, fornece ao SAS/DRAC os valores do Teto de Financiamento a serem repassados para os gestores.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde recebe o recurso financeiro, conforme as produções apresentadas pelos prestadores de serviço;

Considerando que, conforme PRT MS/GM 699/2006, Art. 7º, III, a., o não pagamento dos prestadores de serviços públicos ou privados, hospitalares e ambulatoriais, até o quinto dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual/Distrito Federal/Municipal de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS, no BBS/MS, exceto as situações excepcionais devidamente justificadas, suspender o recebimento dos valores do Limite Financeiro Global do Município, Estado e Distrito Federal;

Considerando que o não pagamento pode ocasionar em bloqueio da prestação de serviço por parte dos prestadores, e conseqüentemente a falta de produção para apresentar ao Ministério da Saúde;

Considerando que o fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores abaixo listados;

Fornecedor	Fonte de Recurso
Centro de Tomografia Joinville Ltda	238/638

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se os referidos pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346601** e o código CRC **8F38E573**.

COMUNICADO SEI N° 5347375/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0002/2019 foi **INDEFERIDA**, tendo em vista a documentação comprobatória apresentada à SEPUD estar em desconformidade com os termos definidos na LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 19/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5347375** e o código CRC **0DDD48B7**.

DECISÃO SEI Nº 5337712/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 281/2019/NAT

Solicitante: E. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Tendo em vista que o Decreto nº 30.043/2017, em seu art. 15, § 3º, atribuiu ao usuário solicitante e ao prescritor o ônus da comprovação da imprescindibilidade do item pleiteado, e diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que indicou a necessidade de maiores justificativas referentes à indicação do medicamento, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do referido Decreto, e, em consequência, mantenho a decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 281/2019/NAT por seus próprios fundamentos, haja vista que as razões recursais não se mostraram suficientes para derruir as conclusões obtidas pela equipe técnica do NAT.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5337712** e o código CRC **FCFAAC40**.

DECISÃO SEI Nº 5338122/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 042/2019/NAT

Solicitante: S. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Tendo em vista que o Decreto nº 30.043/2017, em seu art. 15, § 3º, atribuiu ao usuário solicitante e ao prescritor o ônus da comprovação da imprescindibilidade do item pleiteado, e diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que indicou a necessidade de maiores justificativas referentes à indicação do medicamento, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do referido Decreto, e, em consequência, mantenho a decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 042/2019/NAT por seus próprios

fundamentos, haja vista que as razões recursais não se mostraram suficientes para derruir as conclusões obtidas pela equipe técnica do NAT.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/12/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338122** e o código CRC **1E09E8BE**.

DECISÃO SEI Nº 5354634/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 342/2019/NAT

Solicitante: B. H. R.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5353251), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. H. R., assistido pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento de aparelho não padronizado para monitoramento de glicose em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 19/12/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5354634** e o código CRC **B5346586**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5346114/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Paulo Izidoro, CPF/CNPJ nº 807.080.309-63

Auto de Infração Ambiental nº 3559, lavrado em 07/11/2019.

Local da infração: Prof. Alzirita Lopes de Oliveira, 108.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.171099-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou possuir fossa sanitária instalada no imóvel, conforme solicitado no ANA 0943/BHC/2018.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346114** e o código CRC **F63C330D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5330978/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **INSTITUTO BETEL DE SAÚDE LTDA.**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica nº 141. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5330978** e o código CRC **F5246DF3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 5295816/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 223/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 790578 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA CASA DE CACHORRO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/12/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5295816** e o código CRC **1B149C85**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 41/18 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Francine Regina Marques Pacher, matrícula nº 37.231, cargo de Médica Estratégia - Saúde Família, lotada na Unidade Básica de Saúde da Família Costa e Silva, Secretaria da Saúde, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a irregularidades cometidas no atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no despacho SEI Nº 2149412/2018 - SECOM.UOV e demais documentos constantes no Processo SEI 18.0.084378-7, e autos da Sindicância Investigatória nº 41/18, SEI 18.0.094886-4, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos I, II, X, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/12/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5338014** e o código CRC **CF7A2DB7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/10/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1733/2019 (SEI 18.0.085994-2)

RECLAMANTE: JOANA HEINZ RIEG

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU 2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 276/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA POR ATIVIDADE RURAL – AQUISIÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL COM CONTRATOS DE COMPROMISSOS DE COMPRA E VENDA – SITUAÇÃO NÃO CONTEMPLADA NO §4º DO ART. 1º DO DECRETO N.º 30.173/2017 – IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAR A DEFINIÇÃO LEGAL DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 123, CTN). ILEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 22 de outubro de 2019, os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Rosilaine Bokorni, Henrique Gomes Alves e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado em 26 de novembro de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Paulo Tsalikis

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2019, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5230953** e o código CRC **4EDFC0F4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 603/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 221/2019**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 124/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5344615** e o código CRC **BF81E925**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 604/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 242/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSFER COMERCIO ALUGUEL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA ME**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2019**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 448 - Gestor do Contrato

Rafael Henrique Benedito, Matrícula n° 1189 - Fiscal Titular

Rafael Henrique Benedito, Matrícula n° 1249- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/12/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5346838** e o código CRC **0E2504C2**.